

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 21/2021**

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 01.203.485/0001-83, situada na Rua Ataliba de Barros, nº. 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora (MG), CEP 36.025-275, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ormeu Rabello Filho CPF: 519.255.676-72, torna público, nos termos da legislação vigente, o processo seletivo simplificado com vistas à seleção de recursos humanos para o exercício da função de Nutricionista no âmbito das atividades da Acispes.

O presente processo seletivo se pautará pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Inscrição**

- 1.1.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas na sede da Acispes, **entre os dias 18 a 22 de outubro de 2021**, na sala de Recursos Humanos, localizada no 5º andar, no horário de funcionamento da instituição, de segunda a sexta das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.
- 1.2.** Para se inscrever, os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de quitação eleitoral;
 - d) Comprovante de residência;
 - e) Currículo profissional;
 - f) Carteira de Registro no Conselho ou protocolo de entrada do mesmo;
 - g) Cópia da comprovação de experiência na área (caso tenha);
- 1.3.** Não serão aceitas inscrições por procuração ou correspondência.

**CLÁUSULA SEGUNDA
Do Cargo**

- 2.1.** As atribuições previstas para o cargo oferecido são aquelas determinadas pela legislação vigente, acrescidas das seguintes:
- Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades, elaborar diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, promover educação alimentar e nutricional para os pacientes (sala de espera, capacitações e grupos).

CLÁUSULA TERCEIRA **Da Seleção**

3.1. A seleção dos candidatos será realizada entre os dias 25 á 29 de outubro de 2021, no horário de funcionamento da Acispes, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

3.1.1 Entrevista e Análise de experiência profissional

3.1.2. O aviso de agendamento das entrevistas dos candidatos classificados será feito através de contato telefônico. Excepcionalmente e somente em casos extremos, será permitido o aviso do agendamento da entrevista por correspondência física ou digital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação do número de telefone e endereço corretos. Poderá ainda a comunicação ser feita por jornal, de acordo com a conveniência da ACISPES.

3.1.3. A ACISPES não se responsabiliza caso o candidato informe um número incorreto de telefone ou no caso de o mesmo não ser encontrado durante os contatos realizados que serão todos dentro do horário do expediente da instituição;

3.1.4. Todas as entrevistas ocorrerão dentro das instalações da ACISPES, sendo marcadas dentro do horário de funcionamento da instituição, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.1.5. O candidato que não comparecer a entrevista no horário previamente agendado será desclassificado.

3.1.6. A entrevista terá valor máximo de pontuação de **150 (cento e cinquenta) pontos**, na qual serão avaliados aspectos gerais de sua formação, seguindo os critérios de isonomia, desempenho, desenvoltura, perfil condizente com as funções a serem desempenhadas, postura do entrevistado, comunicação formal e a disponibilidade de horário.

3.2.7. Quanto à experiência, será considerada como experiência profissional na área desejada toda atividade afim e correlata com as funções a serem exercidas pelo profissional a ser contratado conforme a cláusula segunda;

3.2.8. Cada mês de efetivo exercício de profissão com as funções descritas na cláusula segunda valerá, para efeitos de pontuação, 1 (um) ponto.

3.2.9. A soma total deste quesito será de, no máximo, **24 (vinte e quatro) pontos**, desde que devidamente comprovados os tempos por documentos idôneos.

3.2.10. Os Candidatos que se adequarem as condições e especialidades apontadas por esse edital em sua primeira etapa serão classificados para a segunda etapa do processo de seleção.

3.3. Prova

3.3.1. A prova terá valor máximo de pontuação de 50 (cinquenta) pontos, na qual serão avaliadas as habilidades e conhecimentos na área de Nutricionista.

3.3.2. O candidato que não comparecer à prova no horário previamente agendado será desclassificado, já que a mesma terá caráter classificatório.

CLÁUSULA QUARTA **Da Vigência**

4.1. O presente edital terá validade durante **180 (Cento e oitenta) dias** a contar da data da divulgação de seu resultado oficial. Neste período, os candidatos melhores classificados poderão ser chamados em caso de vagas supervenientes não previstas no presente edital.

CLÁUSULA QUINTA **Das Disposições Complementares**

5.1. A previsão é para contratação gradual e de acordo com as necessidades do consórcio. Há previsão de contratação da seguinte vaga: **Nutricionista - 01 vaga** através de contrato de trabalho por excepcional interesse público.

5.2. O critério de desempate será: a) melhor pontuação na entrevista; b) em caso de empate em todos os quesitos, será classificado o candidato mais idoso, conforme sistemática do estatuto do idoso. Não havendo idosos, o desempate será resolvido por sorteio.

5.3. O salário-base inicial para a função é, seguindo a ordem respectiva do item anterior, de **R\$ 3.943,28** (três mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) mais os adicionais legais que porventura existam, **com carga horária de 40h semanais**.

5.4. O candidato selecionado e chamado para a contratação deverá, no prazo de até 30 dias, apresentar comprovante de residência no município de Juiz de Fora/MG, sendo esta uma condição para a validade da referida contratação.

5.5. Para a Comissão de Seleção, ficam nomeados:

a) Presidente: Diretora Executiva;

b) Coordenadora: Supervisora do departamento de Recursos Humanos; **Suplente:** Administrativo departamento de Recursos Humanos;

c) Vogal: o profissional responsável técnico que tem afinidade com o cargo oferecido; **Suplente:** seu substituto técnico;

5.6. A comissão atuará em conjunto ou isoladamente através de seus membros, não sendo causa de nulidade os atos praticados isoladamente por apenas um de seus membros, cuja atuação é considerada de todo o colegiado.

5.7. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão publicadas no site da Acispes no endereço: www.acispes.com.br

5.8. Quaisquer dúvidas relativas ao presente edital poderão ser sanadas junto à supervisão de recursos humanos da Acispes pelo telefone (32) 3313-4063;

5.9. Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer pendências relacionadas ao presente edital.

Juiz de Fora, 15 de outubro de 2021.

**ORMEU RABELLO FILHO
PRESIDENTE DA ACISPES**

**POLLYANA DAS CHAGAS FERREIRA
DIRETORA EXECUTIVA DA ACISPES**

**KAMILA DE MELO
SUPERVISORA DE
RECURSOS HUMANOS**

**CRISTIANA SENA DE CASTRO
NUTRICIONISTA**

**AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPES**

PROCESSO SELETIVO Nº. 21/2021

OBJETO: SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA

PRAZO: INSCRIÇÃO: 18 Á 22 DE OUTUBRO DE 2021

SELEÇÃO: 25 Á 29 DE OUTUBRO DE 2021

VIGÊNCIA: CENTO E OITENTA DIAS

LOCAL: RUA ATALIBA DE BARROS, Nº. 05, BAIRRO SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA-MG

INFORMAÇÕES: TELEFONE 3313-4063, SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS ACISPES.